

LEI MUNICIPAL Nº 1227/2023

De 09 de Maio de 2023

FIXA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL MUNICIPAL DOS
GUARDAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fixa o piso salarial profissional municipal dos Guardas Municipais.

§1º - O piso salarial profissional municipal dos Guardas Municipais fica fixado no valor de R\$ 1.933,00 (um mil novecentos e trinta e três reais) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de maio do corrente ano.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), 09 de maio de 2023.


MARIA **GISLAINE** SANTANA SAMPAIO **LANDIM**
Prefeita Municipal

09/05/23
